

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 302, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO** para exercer a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira e Juizados de Violência Doméstica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 299, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região - Edital DPG nº 046/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2023;

CONSIDERANDO os Editais nº 046/2023 e 047/2023 e o contido no Protocolo nº 21.104.001-7;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

RESOLVE

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba



Art. 1º. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 55ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 58ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 63ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 66ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 41ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 42ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 109ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 51ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 56ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 8º. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 110ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 114ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 9º. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 52ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 49ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região

Art. 10. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 73ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 69ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 11. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 7ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 1ª região.

Dos defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª Região



Art. 12. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 77ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 78ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 13. Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 102ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 99ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 14. Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 30ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 29ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 27ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 28ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 16. Designar o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 17. Designar a defensora pública substituta **NATALIA CIPRESSO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 31ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 32ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 40ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 76ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 19. A presente Resolução entra em vigor em 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 300, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa defensor público substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP 019/2022;

CONSIDERANDO o período de férias do defensor público *Pedro Henrique Piro Martins* - Protocolo nº 21.072.337-4;

CONSIDERANDO o período de férias do defensor público *Leonardo Alvite Canella* - Protocolo nº 21.100.969-1;



CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação),

RESOLVE

Art. 1º. Designar, no período de 09 a 15 de outubro de 2023, o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar, no período de 16 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 41ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 42ª Defensoria Pública da 1ª região.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 301, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa defensores/as públicos/as

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **MAURICIO FARIA JUNIOR** como titular da 84ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 80ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 92ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 88ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 303, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Resolução DPG nº 041/2023 – Delegação de atribuições



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 18, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a concentração de funções previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/11 à Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os órgãos competentes para sua realização;

CONSIDERANDO a resolução 189/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o inciso XIV ao art. 1º da Resolução DPG nº 041/2023, o qual passará a dispor dos seguintes termos:

Art. 1º.

XII- Homologar os planos de substituição automática dos/as defensores/as públicos/as lotados na 1ª regional e 15ª regional.

XIII- Supervisionar o planejamento de distribuição de estagiários.

Art. 2º. Acrescentar o inciso X ao art. 2º da Resolução DPG nº 041/2023, nos seguintes termos:

Art. 2º.

X- Homologar os planos de substituição automática dos/as defensores/as públicos/as lotados nas demais regionais não constantes do art. 1º, XIV, desta resolução.

Art. 3º. Alterar o art.36º da Resolução DPG nº 041/2023, o qual passará a dispor dos seguintes termos:

Art. 3º.

III- Estabelecer o planejamento de distribuição de estagiários/as, para execução pelo Departamento de Recursos Humanos;

IV- Autorizar a contratação emergencial de estagiários, bem como a autorização para a realização de processo simplificado.

Art. 4º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG nº 041/2023, o qual passará a dispor dos seguintes termos:

Art. 6º. Delegar as funções de “Chefia Imediata” no sistema “Central de Viagens”, para autorização de deslocamento:

I – À Chefia de Gabinete da Subdefensorias Pública-Gerais, em relação aos/as membros/as e servidores/as, comissionados/as ou de carreira, que compõem ou assessoram a Administração Superior ou não, ao/à Coordenador/a-Geral da Administração e ao/à Ouvidor/a-Geral;

II – À Coordenadoria-Geral da Administração, em relação aos/as servidores/as a ela vinculados/as.



§1º. Durante os períodos de afastamento, férias ou licenças da Chefia de Gabinete da Subdefensorias Públicas-gerais, ficam delegadas à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral as atribuições de que trata o presente artigo.

§2º. A apreciação das solicitações de viagens caberá aos/às delegados/as mencionados/as nos incisos I e II, os/as quais poderão solicitar justificativa formal para a realização da viagem.

§3º As prestações de contas serão verificadas pela Chefia de Gabinete das Subdefensorias públicas-gerais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM/DPP Nº 29/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NAYANNE COSTA FREIRE	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2022 A 31/12/2022	17	16/10/2023 A 01/11/2023
		00/00/0000 a 00/00/0000	00	00/00/0000 a 00/00/0000
		00/00/0000 a 00/00/0000	00	00/00/0000 a 00/00/0000

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM



PORTARIA Nº 079/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	072/2023	Desinsetizadora Baratek 10 Ltda. ME	Limpeza de caixas d'água e cisternas das sedes de Londrina e Maringá

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA Nº 080/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	073/2023	Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas	Limpeza de caixas d'água e cisternas da sede de Foz do Iguaçu

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SIGLA SEDE/DPTO/DPP Nº 36/2023

Altera programação anual de férias de férias de Bárbara Carolina Reiser Tozi da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a assessora dos órgãos conforme especificado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Bárbara Carolina Reiser Tozi	Assessora dos órgãos de execução	07/03/2022	a	27/10/2023	04/11/2023
		06/03/2023			
		00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000			
		00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000			
		00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Bárbara Carolina Reiser Tozi	Assessora dos órgãos de execução	07/03/2022	a	13/11/2023	21/11/2023
		06/03/2023			
		00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000			
		00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000			
		00/00/0000	a	00/00/0000	00/00/0000
		00/00/0000			

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO
Defensor Público

PORTARIA SIGLA SEDE/DPTO/DPP Nº 20/2023

Suspende as férias de CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON servidora da Defensoria Pública do Estado Do Paraná.

O Coordenador SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON, marcadas para o período de 16/11/2023 a 03/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de conveniência do serviço público.

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2023.

SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA
Defensor Público

PORTARIA SJP/DPP Nº 011/2023

Concede férias a membra da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:



Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2017 a 31/12/2017	05	06/11/2023 a 10/11/2023
		01/01/2017 a 31/12/2017	05	20/11/2023 a 24/11/2023
		00/00/0000 a 00/00/0000	00	00/00/0000 a 00/00/0000

São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

PORTARIA 14/2023 /DESC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DOS FÓRUNS DESCENTRALIZADOS DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de julho de 2023, a **Defensora Pública NATÁLIA CIPRESSO** foi designada para atuar no plantão de audiências de custódia da Comarca de Curitiba, conforme RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 039, DE 06 DE JUNHO DE 2023,

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **NATÁLIA CIPRESSO** no dia 19/10/23, a fim de compensar **01** dia de atividade exercida durante o período do **Plantão**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 03 de outubro de 2023.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

MARCELO LUCENA DINIZ
Defensor Público do Estado do Paraná

PORTARIA 0021/2023/PONTA GROSSA/DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor Público em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **27/12/2021 a 30/12/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Júlio César Duailibe Salem Filho** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 255, de 7 de dezembro de 2021, para o período de recesso judiciário;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Júlio César Duailibe Salem Filho** no(s) dia(s) **01/11/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Recesso Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 03 de outubro de 2023.

Ponta Grossa, 3 de outubro de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA DPP/MGA Nº 032/2023

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Ana Luisa Imoleni Miola, marcadas para o período de 16/10/2023 a 29/10/2023 e 13/11/2023 a 12/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 31/12/2022, respectivamente. Sendo remarcados 14 dias para o período de 13/11/2023 a 26/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 12 dias para o período de 27/11/2023 a 08/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, suspenso, portanto, 18 dias pelo motivo de conveniência do serviço, as quais serão remarçadas em momento oportuno.

Maringá, 03 de outubro de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública - Coordenadora

